Prefeitura de
BRAÇO DO TROMBUDO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 26/2026

Órgão: Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo/SC

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Municipal de Educação

Responsável pela Demanda: Sonia Mara da Silva | Matrícula: 2377 / 1

E-mail: compraseduca@bracodotrombudo.sc.gov.br | Telefone: (47) 3547-0483

1. Objeto:
Aquisição de placas de inauguração e identificação institucional destinadas às obras e reformas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Braço do Trombudo/SC.

2. Justificativa da necessidade:
A Secretaria Municipal de Educação de Braço do Trombudo/SC, responsável pela gestão e desenvolvimento das políticas educacionais do município, atende diariamente crianças, jovens e profissionais da educação em suas diversas unidades de ensino, cuja permanência em ambientes educacionais adequados, funcionais, seguros e acolhedores é fundamental para a qualidade do ensino e para o bem-estar de toda a comunidade escolar.

A presente aquisição de placas de inauguração visa suprir necessidade essencial à adequada identificação e registro oficial das obras e reformas realizadas nas unidades educacionais do município, justificando-se pelos seguintes aspectos:

a) Transparência e publicidade institucional: As placas de inauguração constituem instrumento de comunicação visual que dá ciência à população sobre os investimentos realizados pelo Poder Público na educação municipal, em cumprimento ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF) e à Lei de Acesso à Informação, assegurando que a comunidade escolar e a sociedade em geral conheçam as entregas realizadas pela gestão municipal.

b) Valorização e memória da educação municipal: As placas registrarão dados relevantes como a gestão municipal, a data de entrega, a descrição da obra e as parcerias envolvidas na execução, contribuindo para a construção da memória institucional da rede municipal de ensino e para o reconhecimento dos investimentos públicos destinados à melhoria da infraestrutura educacional.

c) Identidade visual e padronização da rede: A aquisição uniformizará a identificação das unidades escolares da rede municipal com soluções estéticas e funcionais compatíveis com a identidade visual das políticas municipais de educação, garantindo placas duráveis, de fácil leitura e com apresentação institucional padronizada, alinhada ao brasão e às cores oficiais do município.

d) Estímulo ao sentimento de pertencimento: As placas instaladas em escolas, creches e demais equipamentos educacionais reforçam o orgulho e o pertencimento da comunidade escolar, valorizando o espaço público e estimulando a conservação e o cuidado com os bens entregues à população.

Dessa forma, a aquisição proposta atende diretamente às finalidades da educação municipal, alinhando-se às políticas de valorização da infraestrutura escolar e à busca contínua pela melhoria da qualidade do ensino na rede pública de Braço do Trombudo/SC.

2.1. Justificativa da Escolha da Empresa

A empresa selecionada para o fornecimento das placas de inauguração foi a CIA DAS PLACAS, inscrita no CNPJ nº 08.631.950/0002-07, apresentou a cotação mais vantajosa para o objeto pretendido, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

Dessa forma, a escolha da contratada atende aos princípios da administração pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência), nos termos do caput do art. 37 da Constituição Federal, e observa as disposições da Lei 14.133/2021, em especial os requisitos para a contratação direta por dispensa de licitação.

3. Descrições e quantidades:

Educação

Item	Especificação	Und.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total

1	Placa em inox escovado gravada em baixo relevo (40x60 cm)	und	5	R$ 900,00	R$ 4.500,00

4. Grau de prioridade da compra:
Alta.

5. Estimativa de valor:
R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
A empresa a serem contratadas será:
CIA DAS PLACAS, inscrita no CNPJ nº 08.631.950/0002-07.
A vigência estimada de sessenta dias.

6. Prazo de entrega/ execução:
O prazo de entrega máximo de sete dias úteis, contados da emissão da Autorização de Fornecimento.

7. Local e horário da entrega/execução:
A entrega dos itens deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Educação, Praça da Independência, 25, no horário comercial das 8h00 às 12h00 e das 13h00 ás 17h00.

8. Recursos orçamentários:

Secretaria Municipal de Educação
97 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 2.550.0000.000000

9. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda:
Não

10. Indicação do gestor e fiscal do contrato/contratação, servidor que fará a liquidação da despesa e responsável pela pesquisa de preços:

O gestor da referida contratação será a Sra. Taissa Rubia Hoeltgebaum.
O responsável pela pesquisa de preços será a Sra. Larissa Santana Sell.
O fiscal responsável e responsável pela liquidação da despesa na Secretaria Municipal de Educação é a Sra. Sonia Mara da Silva.

Braço do Trombudo (SC), 24 de junho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
SONIA MARA DA SILVA
Data: 26/06/2026 11:31:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Sonia Mara da Silva
Secretária de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA

Ref.: Documento de Formalização de Demanda nº 26/2026 (Secretaria de Educação)

1. OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente Termo de Referência **Aquisição de placas de inauguração e identificação institucional destinadas às obras e reformas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Braço do Trombudo/SC.**

2. RELAÇÃO DESCRITIVA, QUANTITATIVA E VALOR MÁXIMO ESTIMADO:

Item	Especificação	Und.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	Placa em inox escovado gravada em baixo relevo (40x60 cm)	und	5	R$ 900,00	R$ 4.500,00

2.1. A planilha de valores máximos foi elaborada com base no menor preço obtida por meio de pesquisa de mercado local e consulta ao banco de preços públicos, conforme determina o Decreto nº 126/2023, de 14 de dezembro de 2023. O valor total estimado para a referida contratação é de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

3. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. Ser pessoa jurídica legalmente constituída, que comprove atuar no ramo de fabricação, comercialização e fornecimento de placas institucionais, identificação visual, sinalização, comunicação visual, gravação em metais, serigrafia, impressão digital, ou correlatos, conforme exigências deste Termo de Referência.

3.2. Executar, pelo preço contratado, o fornecimento das placas de inauguração e identificação institucional descritas neste Termo de Referência, de acordo com as necessidades e requisições da Unidade Requisitante (Secretaria Municipal de Educação de Braço do Trombudo/SC), contemplando as unidades educacionais indicadas, com a devida instalação nas respectivas obras e reformas.

3.3. Executar o fornecimento conforme especificações técnicas constantes na Autorização de Fornecimento e/ou Nota de Empenho, atendendo rigorosamente aos padrões de qualidade, durabilidade, acabamento, fidelidade gráfica, legibilidade, resistência às intempéries (quando em áreas externas) e adequação à finalidade institucional a que se destinam as placas fornecidas.

3.4. Atender, de imediato, as solicitações relativas à correção, revisão ou readequação das placas que apresentem não conformidade com as especificações contratuais, erros de gravação ou impressão, inconsistências visuais, inadequação às medidas especificadas, defeitos de fabricação ou qualquer vício de qualidade que comprometa sua finalidade, sem qualquer ônus adicional à Administração, procedendo à substituição integral das peças defeituosas no prazo máximo de sete dias.

3.5. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade, precisão gráfica, durabilidade dos materiais, fidelidade às artes e projetos fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação, compatibilidade com as dimensões especificadas e adequação estética e institucional das placas entregues, reservando ao Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, o direito de recusá-las, total ou parcialmente, caso não satisfaçam aos padrões técnicos, estéticos e de qualidade especificados neste Termo de Referência.

3.6. Comunicar imediatamente à Unidade Requisitante qualquer anormalidade verificada relacionada à execução do fornecimento, disponibilidade de materiais, prazos de entrega, especificações das placas ou impossibilidade de cumprimento das obrigações assumidas, para que sejam adotadas as providências necessárias à sua regularização.

3.7. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento ou da utilização das placas entregues, seja por erro de confecção, inadequação ao fim especificado, descumprimento das especificações técnicas contratadas, vício de qualidade, defeito de fabricação, ou por ação ou omissão de seus empregados, representantes ou prepostos, garantindo a reposição ou reparação no prazo assinalado pela Administração.

3.8. Arcar integralmente com todos os encargos legais decorrentes da execução do fornecimento (trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, securitários, fretes, transportes, embalagens, entre outros), não cabendo qualquer repasse de ônus ao Município ou qualquer vínculo empregatício entre este e os trabalhadores da CONTRATADA.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

4.1. A Secretaria Municipal de Educação de Braço do Trombudo/SC, responsável pela gestão e desenvolvimento das políticas educacionais do município, atende diariamente crianças, jovens e profissionais da educação em suas diversas unidades de ensino, cuja permanência em ambientes educacionais adequados, funcionais, seguros e acolhedores é fundamental para a qualidade do ensino e para o bem-estar de toda a comunidade escolar.

4.2. A presente aquisição de placas de inauguração visa suprir necessidade essencial à adequada identificação e registro oficial das obras e reformas realizadas nas unidades educacionais do município, justificando-se pelos seguintes aspectos:

a) Transparência e publicidade institucional: As placas de inauguração constituem instrumento de comunicação visual que dá ciência à população sobre os investimentos realizados pelo Poder Público na educação municipal, em cumprimento ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF) e à Lei de Acesso à Informação, assegurando que a comunidade escolar e a sociedade em geral conheçam as entregas realizadas pela gestão municipal.

b) Valorização e memória da educação municipal: As placas registrarão dados relevantes como a gestão municipal, a data de entrega, a descrição da obra e as parcerias envolvidas na execução, contribuindo para a construção da memória institucional da rede municipal de ensino e para o reconhecimento dos investimentos públicos destinados à melhoria da infraestrutura educacional.

c) Identidade visual e padronização da rede: A aquisição uniformizará a identificação das unidades escolares da rede municipal com soluções estéticas e funcionais compatíveis com a identidade visual das políticas municipais de educação, garantindo placas duráveis, de fácil leitura e com apresentação institucional padronizada, alinhada ao brasão e às cores oficiais do município.

d) Estímulo ao sentimento de pertencimento: As placas instaladas em escolas, creches e demais equipamentos educacionais reforçam o orgulho e o pertencimento da comunidade escolar, valorizando o espaço público e estimulando a conservação e o cuidado com os bens entregues à população.

4.3. Dessa forma, a aquisição proposta atende diretamente às finalidades da educação municipal, alinhando-se às políticas de valorização da infraestrutura escolar e à busca contínua pela melhoria da qualidade do ensino na rede pública de Braço do Trombudo/SC.

5. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO

5.1. A empresa selecionada para o fornecimento das placas de inauguração foi a CIA DAS PLACAS, inscrita no CNPJ nº 08.631.950/0002-07, apresentou a cotação mais vantajosa para o objeto pretendido, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

5.2. A contratação, assim, assegura a otimização dos recursos públicos, garantindo à Secretaria Municipal de Educação, a aquisição de serviços de qualidade comprovada, adequados à finalidade educacional e à necessidade de modernização e qualificação dos ambientes da rede municipal de ensino, pelo menor custo possível, sem prejuízo da excelência técnica exigida para o atendimento das necessidades da administração pública municipal..

6. DO RECEBIMENTO E ENTREGA

6.1. A entrega das placas de inauguração e identificação institucional, objeto deste contrato, será realizada de forma integral, conforme as especificações técnicas, padrões de qualidade, acabamento, durabilidade, fidelidade gráfica e adequação institucional previamente definidos no Termo de Referência, devendo ser concluída no prazo máximo de sete dias úteis, a contar da data de emissão da Nota de Empenho e do recebimento pela CONTRATADA de toda a arte-final e informações necessárias para a confecção.

6.2. O fornecimento das placas, compreendendo as etapas de produção, gravação/impressão, acabamento, embalagem, transporte e entrega, deverá observar rigorosamente os prazos estabelecidos, podendo ser ajustados exclusivamente mediante justificativa aceita pela Administração (por intermédio da Secretaria Municipal de Educação) e com anuência prévia e expressa das partes.

6.3. A CONTRATADA deverá respeitar integralmente as normas de confidencialidade, sigilo institucional e proteção de dados, sendo vedada a utilização ou divulgação de quaisquer dados, informações, artes, brasões, logotipos, textos ou qualquer outro elemento de caráter sigiloso, institucional ou administrativo a que tiver acesso em razão da execução contratual, sob as penas da lei.

6.4. As placas fornecidas deverão atender aos seguintes parâmetros mínimos de execução:

6.4.1. Confecção em conformidade integral com as especificações técnicas, materiais, dimensões, acabamento, cores, fontes e demais elementos visuais definidos no Termo de Referência e seus anexos;

6.4.2. Observância obrigatória das normas técnicas aplicáveis, garantindo a durabilidade, legibilidade, resistência às intempéries (quando em áreas externas) e adequação à finalidade institucional;

6.4.3. Respeito integral aos prazos, condições de entrega, especificações de acabamento e demais diretrizes fornecidas pela CONTRATANTE.

6.5. Todos os custos relacionados ao fornecimento das placas, incluindo aquisição de matérias-primas, gravação/impressão, acabamento, embalagem, transporte, fretes, impostos, taxas e quaisquer outras despesas operacionais inerentes à confecção e entrega, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não cabendo à CONTRATANTE qualquer repasse, complemento ou reembolso, salvo expressa previsão em contrário no instrumento contratual.

6.6. O descumprimento injustificado dos prazos de entrega estabelecidos, a entrega parcial, o fornecimento de placas que não atendam aos padrões de qualidade, especificações técnicas ou acabamento pactuados, bem como a recusa injustificada em corrigir ou substituir placas não conformes, poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Termo de Referência, sem prejuízo da obrigação de reparar integralmente os danos causados à Administração Pública.

6.7. O simples recebimento de faturas, notas promissórias, duplicatas ou quaisquer outros documentos de cobrança, sem a correspondente entrega física das placas, conferência qualitativa e quantitativa do material, bem como a apresentação da respectiva nota fiscal, não será considerado para fins de liquidação da despesa e pagamento.

6.8. O pagamento somente será efetuado após a entrega, conferência, inspeção técnica e aceitação formal e definitiva de todas as placas, acompanhadas da nota fiscal correspondente e termo de recebimento, com a devida aprovação expressa do fiscal do contrato (designado pela Secretaria Municipal de Educação) e da unidade requisitante.

6.9. A aprovação do recebimento definitivo não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade por eventuais vícios, defeitos ocultos, não conformidade com as especificações técnicas, inadequação aos padrões de qualidade ou erros de gravação/impressão das placas entregues, ainda que identificados durante o período de garantia ou após seu término, quando se tratar de vício oculto, resguardando-se ao Município todos os direitos previstos na Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil e na legislação de licitações e contratos administrativos.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, observando rigorosamente os prazos, condições e especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e no processo de contratação.

7.2. Prestar prontamente todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE (por intermédio da Secretaria Municipal de Educação), atendendo com diligência a quaisquer reclamações, notificações ou solicitações relacionadas à qualidade, acabamento, durabilidade ou entrega das placas.

7.3. Executar integralmente o fornecimento das placas de inauguração e identificação institucional na qualidade e especificações contratadas.

7.4. Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, compatíveis com as obrigações assumidas, inclusive regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

7.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer etapa da execução do fornecimento, exceto mediante prévia e expressa autorização da CONTRATANTE (concedida pela Secretaria Municipal de Educação), conforme art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

7.6. Substituir, corrigir ou complementar, às suas expensas, qualquer placa que apresentar vícios, defeitos de fabricação, não conformidade com as especificações contratuais, inadequação aos padrões de qualidade, erros de gravação/impressão ou falhas de acabamento, garantindo a correção imediata de eventuais inconformidades identificadas no ato do recebimento ou durante o período de garantia.

7.7. Responder integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e securitários resultantes da execução do contrato, não cabendo qualquer solidariedade ou subsidiariedade à CONTRATANTE.

7.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos custos de sua proposta, inclusive quanto a variações de preços de matérias-primas, custos logísticos, impostos ou qualquer outro fator de risco de mercado, devendo absorvê-los integralmente para garantir o cumprimento do objeto contratado nos exatos termos propostos.

7.9. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, segurança patrimonial, sanitária e ambiental da CONTRATANTE, inclusive no que se refere ao acesso às dependências da Secretaria Municipal de Educação para eventual entrega ou instalação das placas.

7.10. Responder pelos danos causados diretamente à Administração, aos bens públicos ou a terceiros, decorrentes de defeitos de fabricação, inadequação ao fim especificado, descumprimento das especificações técnicas contratadas ou falhas na confecção e entrega das placas, devendo indenizar integralmente os prejuízos causados.

7.11. Arcar com as despesas e multas decorrentes de qualquer infração de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária, ambiental ou sanitária cometida por seus empregados, prepostos ou subcontratados (quando autorizados), quando da execução do objeto deste contrato.

7.12. Comunicar formalmente à CONTRATANTE (Secretaria Municipal de Educação), por escrito e no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer anormalidade, atraso na produção, impossibilidade de acesso aos locais de entrega, ou situação de força maior que interfira no cumprimento dos prazos contratuais, apresentando a devida comprovação documental e plano alternativo de mitigação dos efeitos.

7.13. As infrações discriminadas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 serão consideradas descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA e estão sujeitas às sanções descritas no artigo 156 da referida lei, sem prejuízo da reparação integral dos danos causados e das demais cominações legais aplicáveis.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Prestar à contratada todas as informações e esclarecimentos necessários para a perfeita execução do contrato, incluindo artes, textos, brasões, logotipos, dimensões e demais dados indispensáveis à confecção das placas, proporcionando as condições adequadas para o cumprimento das obrigações assumidas, nos prazos estabelecidos. Esta obrigação será exercida pela Secretaria Municipal de Educação.

8.2. Efetuar o pagamento devido, na forma e prazos previstos, condicionado à verificação da regular execução do fornecimento e à regularidade fiscal e trabalhista da contratada, sob gestão da Secretaria Municipal de Educação.

8.3. Atestar, por meio do servidor designado como fiscal do contrato (indicado pela Secretaria Municipal de Educação), a efetiva execução do fornecimento, conforme disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

8.4. Comunicar formalmente à contratada qualquer irregularidade verificada no cumprimento das obrigações contratuais, fixando prazo razoável para sua regularização.

8.5. Aplicar as penalidades cabíveis em caso de descumprimento das obrigações, conforme previsto no edital, no contrato e na Lei nº 14.133/2021, observando o contraditório e a ampla defesa, competindo à Secretaria Municipal de Educação a instrução e aplicação das sanções.

8.6. Realizar, previamente ao pagamento, a verificação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada, mediante consulta aos sistemas oficiais competentes, conforme art. 147 da Lei nº 14.133/2021, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

9. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

9.1. Para efeitos de recebimento definitivo do objeto, a CONTRATADA deve apresentar nota fiscal ou fatura de fornecimento, em uma única via, devidamente emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para subsidiar a liquidação e o pagamento.

9.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data de recebimento definitivo e da apresentação da documentação fiscal.

9.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, sem que isso gere direito a reajuste de preços ou correção monetária por parte da CONTRATANTE.

9.4. Caso a CONTRATADA opte por efetuar o faturamento por meio de CNPJ (matriz ou filial) distinto do constante do contrato, deverá comprovar a regularidade fiscal tanto do estabelecimento contratado como do estabelecimento que efetivamente executar o objeto, sob pena de suspensão do pagamento.

9.5. À CONTRATANTE reserva-se o direito de somente efetuar o pagamento após atesto formal de que o objeto foi executado em conformidade com as especificações contratuais, pelo fiscal designado.

9.6. 9A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte em destaque, conforme tabela de retenção constante na legislação vigente. Cabe à licitante/contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais, tanto a alíquota quanto seu valor monetário. As pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional, amparadas por

isenção, não incidência ou alíquota zero do IR devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do imposto e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança, incompletude de dados ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, está ficará com o pagamento pendente até que a licitante/contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao Município contratante.

9.6.1. O Imposto de Renda será retido pela Administração Pública conforme o Decreto Municipal DECRETO Nº 050/2023, DE 07 DE JULHO DE 2023, que dispõe sobre os procedimentos relativos à retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre rendimentos pagos pela Administração Pública direta e indireta do Município de Braço do Trombudo - SC a pessoas jurídicas.

10. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS E FORMA DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

10.1. O objeto da presente contratação qualifica-se como aquisição de bens comuns (placas de inauguração e identificação institucional) para a Secretaria Municipal de Educação de Braço do Trombudo/SC, cujas especificações técnicas, padrões de qualidade, materiais, acabamento, dimensões e elementos visuais são objetivamente mensuráveis e passíveis de detalhamento minucioso em Termo de Referência.

10.2. A contratação será efetuada na modalidade de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o valor total da contratação situa-se abaixo do patamar legalmente estabelecido para aquisição de bens de pequeno vulto.

10.3. Justifica-se a dispensa de licitação, fundamentada no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista que o valor total da contratação situa-se abaixo do patamar legalmente estabelecido para este tipo de bem, sendo a contratação direta realizada pela Secretaria Municipal de Educação, atendendo à demanda da própria Secretaria.

10.4. A escolha do fornecedor será realizada com base no menor preço total ofertado, conforme pesquisa de mercado realizada previamente. Esta decisão é técnica e objetiva, uma vez que as placas de inauguração, quando especificadas em detalhe (materiais, dimensões, acabamento, quantidade, prazo de entrega, etc.), permitem a comparação objetiva entre propostas, não havendo qualquer subjetividade na avaliação que justifique a adoção de outro critério de seleção. A economicidade é plenamente atendida pela seleção da proposta mais vantajosa para os cofres públicos, com a qualidade necessária à adequada identificação das obras e entregas da Secretaria Municipal de Educação.

10.5. A dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é a hipótese legal que melhor se amolda ao presente caso. A empresa contratada — CIA DAS PLACAS, CNPJ nº 08.631.950/0002-07 — foi selecionada por apresentar, dentre os fornecedores consultados em pesquisa de mercado, a proposta de menor preço total para o fornecimento integral do objeto, em estrita conformidade com as exigências técnicas, de qualidade e de durabilidade previstas neste Termo de Referência. Desta forma, a Administração, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, assegura o atendimento à necessidade pública com a máxima vantajosidade, observando rigorosamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a atuação da Administração Pública.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras do Decreto Municipal pertinente.

11.2. A gestão do contrato será de responsabilidade da Sra. Taíssa Rubia Hoeltgebaum.

11.3. O fiscal responsável na Secretaria Municipal de Educação é a Sra. Sonia Mara da Silva.

11.4. Compete ao fiscal:

I - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quanto ao seu fiel cumprimento;

II - determinar providências para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;
III - informar à autoridade competente sobre quaisquer irregularidades que possam ensejar a aplicação de sanções;
IV - subsidiar a liquidação da despesa, mediante atesto da conformidade dos serviços prestados.

11.5. A designação formal do gestor e do fiscal constará dos autos do processo administrativo, conforme determina o art. 117, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

12. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

12.1. As partes declaram estar cientes e de pleno acordo com as disposições da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), comprometendo-se a observar e respeitar o dever de proteção dos dados pessoais eventualmente tratados no âmbito da execução deste contrato.

12.2. As partes obrigam-se a:
I – Adotar todas as medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;
II – Utilizar os dados pessoais apenas para as finalidades estritamente necessárias ao cumprimento do objeto contratual;
III – Assegurar o sigilo e a confidencialidade dos dados tratados;
IV – Comunicar imediatamente à outra parte e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), sempre que ocorrer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares;
V – Respeitar os direitos dos titulares previstos no art. 18 da LGPD;
VI – Garantir que seus colaboradores e terceiros envolvidos na execução contratual sejam devidamente orientados sobre as obrigações relativas à proteção de dados pessoais.

12.3. O descumprimento das disposições previstas nesta cláusula sujeitará a parte infratora às penalidades legais e contratuais cabíveis.

12.4. As partes reconhecem que este contrato poderá ser ajustado conforme eventuais atualizações ou regulamentações expedidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Vinculam este processo, independentemente de transcrição:

13.1.1. O Termo de Referência;

13.1.2. O Edital da Licitação;

13.1.3. A Proposta do Fornecedor;

13.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

13.2. Os casos omissos serão decididos pelo Órgão Gerenciador, com fundamento nas disposições conforme a Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos administrativos.

13.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Trombudo Central/SC para dirimir quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando as partes expressamente a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Braço do Trombudo, 24 de junho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
SONIA MARA DA SILVA
Data: 26/06/2026 11:31:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Sonia Mara da Silva
Secretária de Educação

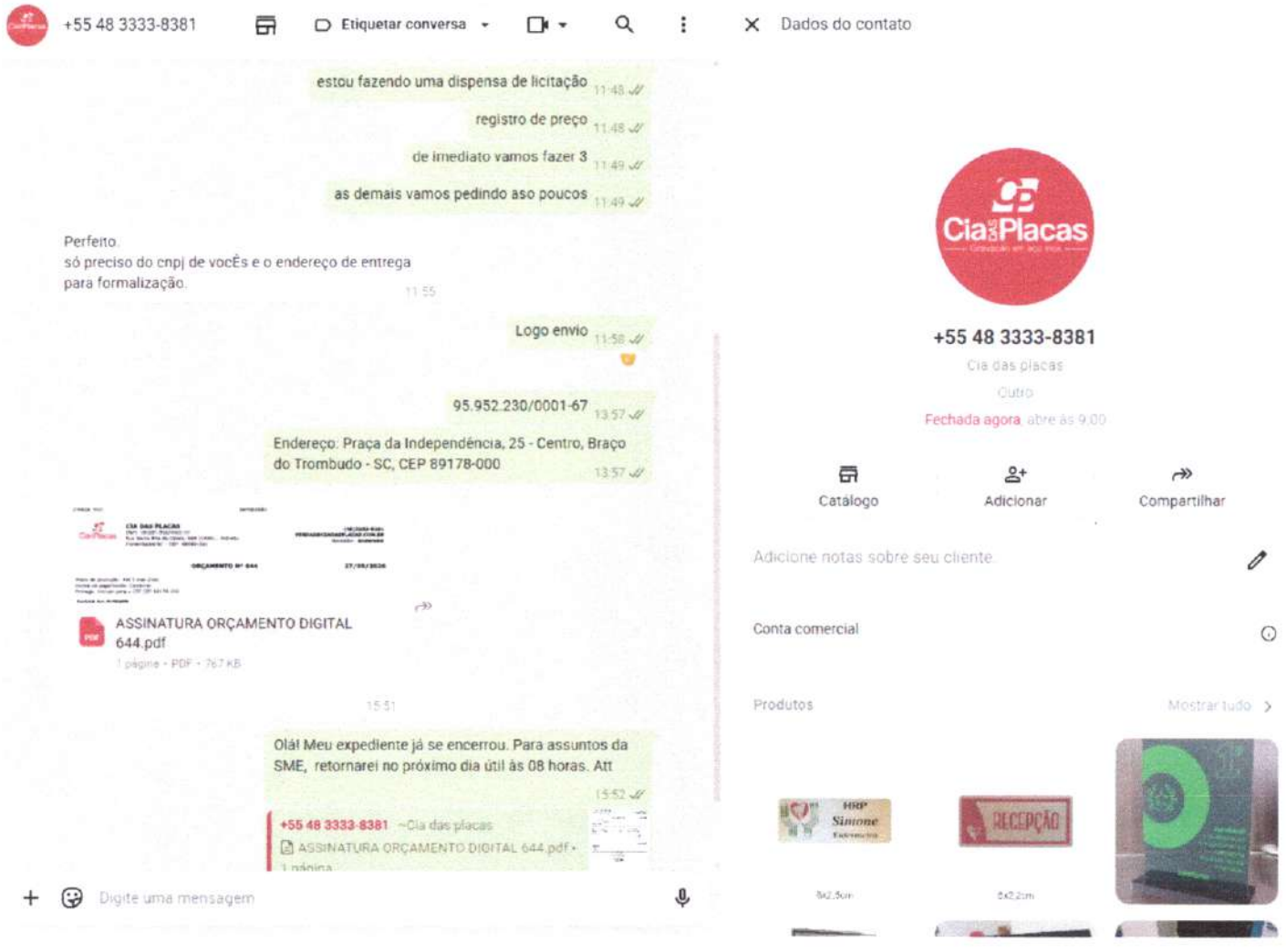
+55 48 3333-8381
Etiquetar conversa
Dados do contato
estou fazendo uma dispensa de licitação 11:48
registro de preço 11:48
de imediato vamos fazer 3 11:49
as demais vamos pedindo aso poucos 11:49
Perfeito.
só preciso do cnpj de vocÊs e o endereço de entrega
para formalização.
11:55
Logo envio 11:58
95.952.230/0001-67 13:57
Endereço: Praça da Independência, 25 - Centro, Braço do Trombudo - SC, CEP 89178-000 13:57
ASSINATURA ORÇAMENTO DIGITAL 644.pdf
1 página • PDF • 76.7 KB
15:51
Olá! Meu expediente já se encerrou. Para assuntos da SME, retornarei no próximo dia útil às 08 horas. Att 15:52
+55 48 3333-8381 ~Cia das placas
ASSINATURA ORÇAMENTO DIGITAL 644.pdf • 1 página
Digite uma mensagem
Cia das Placas
+55 48 3333-8381
Cia das placas
Outro
Fechada agora abre às 9:00
Catálogo
Adicionar
Compartilhar
Adicione notas sobre seu cliente
Conta comercial
Produtos
Mostrar tudo
HRP Simone
RECEPÇÃO
8x2,5cm
8x2,2cm

CIA DAS PLACAS
CNPJ: 08.631.950/0002-07
Rua Santa Rita de Cássia, 669 (CASA) - Estreito
Florianópolis/SC - CEP: 88090-350

(48)3333-8381
VENDAS@CIADASPLACAS.COM.BR
Vendedor: **Anderzem**

ORÇAMENTO Nº 644 — 27/05/2026

Prazo de produção: Até 5 dias úteis
Forma de pagamento: Combinar
Entrega: Incluso para o CEP CEP 89178-000

DADOS DO CLIENTE

Razão social:	MUNICIPIO DE BRACO DO TROMBUDO	**Nome fantasia:**	PREFEITURA MUNICIPAL GAB DO PREFEITO
CNPJ/CPF:	95.952.230/0001-67	**Endereço:**	PRC DA INDEPENDENCIA, 25 - CENTRO
CEP:	89178-000	**Cidade/UF:**	Braço do Trombudo/SC
Telefone:	(47)9756-4597	**E-mail:**	contato@ciadasplacas.com.br

PRODUTOS

ITEM	NOME	UND.	QTD.	VR. UNIT.	SUBTOTAL
1	Placa em aço inox gravado em baixo relevo *(40x60cm)*	UN	10,00	900,00	9.000,00
TOTAL			**10,00**		**9.000,00**

PRODUTOS: 9.000,00
TOTAL: R$ 9.000,00

OBSERVAÇÕES
BANCO DO BRASIL
Ag: 1386-2
C/C: 61602-8
Cia das Placas Ltda.

Anderzem Sarmento

08.631.950/0002-07

CIA DAS PLACAS LTDA
RUA. STA RITA DE CASSIA, 669
COLONINHA - CEP 88090-350
FLORIANÓPOLIS - SC

Orçamento emitido no GestãoClick – www.gestaoclick.com.br

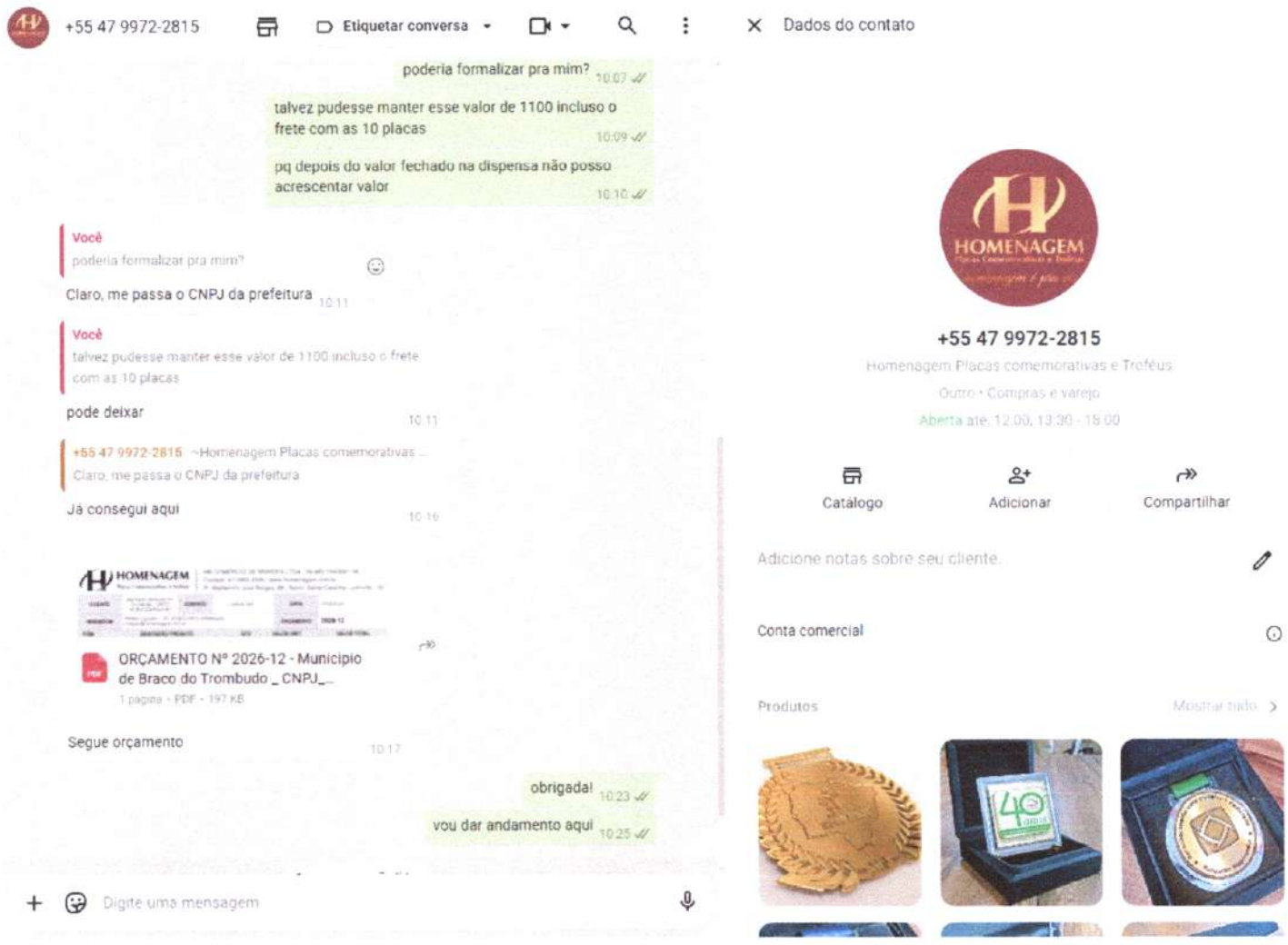
+55 47 9972-2815
Etiquetar conversa
Dados do contato
poderia formalizar pra mim? 10:07
talvez pudesse manter esse valor de 1100 incluso o frete com as 10 placas 10:09
pq depois do valor fechado na dispensa não posso acrescentar valor 10:10
Você
poderia formalizar pra mim?
Claro, me passa o CNPJ da prefeitura 10:11
Você
talvez pudesse manter esse valor de 1100 incluso o frete com as 10 placas
pode deixar 10:11
+55 47 9972-2815 ~Homenagem Placas comemorativas ...
Claro, me passa o CNPJ da prefeitura
Já consegui aqui 10:16
HOMENAGEM
ORÇAMENTO Nº 2026-12 - Municipio de Braco do Trombudo _ CNPJ_...
1 página • PDF • 197 KB
Segue orçamento 10:17
obrigada! 10:23
vou dar andamento aqui 10:25
Digite uma mensagem
HOMENAGEM
+55 47 9972-2815
Homenagem Placas comemorativas e Troféus
Outro • Compras e varejo
Aberta até: 12:00, 13:30 - 18:00
Catálogo
Adicionar
Compartilhar
Adicione notas sobre seu cliente.
Conta comercial
Produtos
Mostrar tudo

HOMENAGEM
Placas Comemorativas e Troféus

HB COMÉRCIO DE BRINDES LTDA | 09.483.154/0001-56
Contato: 47 3465-2508 | www.homenagem.com.br
R. Waldemiro José Borges, 88 | Bairro Santa Catarina | Joinville - SC

CLIENTE	Municipio de Braco do Trombudo | CNPJ: 95.952.230/0001-67	CONTATO	Larissa Sell	DATA	27/05/2026
VENDEDOR	William Cipriano - (47) 9-9972-2815 (Whatsapp) - criacao@homenagem.com.br			ORÇAMENTO	2026/12

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	IN-044 - Placa de inauguração em aço inox escovado, gravação em baixo relevo, pintura manual com tinta automotiva e kit instalação (parafusos, buchas, calotas e pano descerramento). Tamanho 40x60cm	10	R$ 1100.00	R$ 11000.00
02		0	R$ 0.00	R$ 0.00
03		0	R$ 0.00	R$ 0.00
04		0	R$ 0.00	R$ 0.00
05		0	R$ 0.00	R$ 0.00
06		0	R$ 0.00	R$ 0.00
07		0	R$ 0.00	R$ 0.00
08		0	R$ 0.00	R$ 0.00
09		0	R$ 0.00	R$ 0.00
10		0	R$ 0.00	R$ 0.00

TIPO DE FRETE	CIF (PAGO PELA EMPRESA)	VALOR DO FRETE	R$ 0.00
PRAZO DE FABRICAÇÃO	07 A 09 DIAS ÚTEIS APÓS APROVAÇÃO FINAL.	VALOR TOTAL	R$ 11000.00
FORMA DE PAGAMENTO	BOLETO 15DD	VALIDADE DO ORÇAMENTO	05 DIAS
OBSERVAÇÕES			

INSIRA SUA LOGO AQUI

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: Placa de inauguração

Pesquisa realizada entre 16/06/2026 13:39:27 e 16/06/2026 13:40:47

Relatório gerado no dia 16/06/2026 13:44:54 (IP: 177.84.0.102)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Placa inauguração

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 0	10	R$ 1.090,98 (un)	-	R$ 1.090,98	100%	R$ 10.909,80

Preço PMS	Descrição Produto	UF	Código de Insumo 1	Código de Insumo 2	Unidade Medida	Desonerado	Data	Preço
1	PLACA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, DIMENSÃO (60X40)CM, PARA INAUGURAÇÃO, INCLUSIVE FIXAÇÃO	MG	ED-50634		un	Sim	10/05/2026	R$ 1.272,95
Valor Unitário								**R$ 1.272,95**

Preço Manual	Fornecedor	Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório
1	09.483.154/0001-56 - HB COMERCIO DE BRINDES LTDA	16/06/2026	R$ 1.100,00	Anexo 2
Valor Unitário				**R$ 1.000,00**

Preço Manual	Fornecedor	Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório
2	08.631.950/0002-07 - CIA DAS PLACAS LTDA	16/06/2026	R$ 900,00	Anexo 3
Valor Unitário				**R$ 1.000,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1.100,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 1.090,98

Valor Global: **R$ 10.909,80**

Valor do item em relação ao total

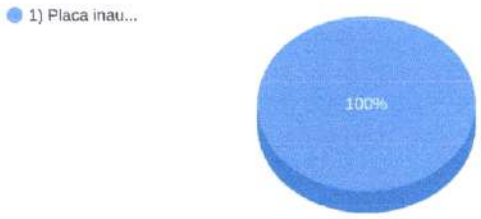

Quantidade de preços por item

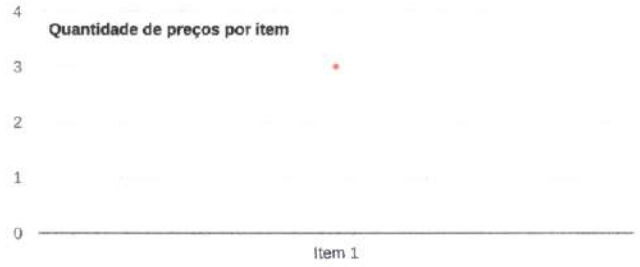

Detalhamento dos Itens

Item 1: Placa inauguração

Preço Estimado: R$ 1.090,98 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1.090,98 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 1.090,98

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	Placa inauguração inox 60x40cm	

Preço PMS 1: **R$ 1.272,95**

Inc. III Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Código Insumo 1: ED-50634

Código Insumo 2:

Tabela: DER MG

Objeto: PLACA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, DIMENSÃO (60X40)CM, PARA INAUGURAÇÃO, INCLUSIVE FIXAÇÃO

Mês/Ano: 10/05/2026 00:00:00

UF: MG

Unidade Medida: un

Preço Desonerado: Sim

Preço Manual 1 **R$ 900,00**

Inc. IV Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Data Proposta: 16/06/2026

Produto: PLACA DE INOX GRAVADO EM BAIXO RELEVO 40X60CM

Fornecedor: 08.631.950/0002-07 - CIA DAS PLACAS LTDA

Comprovante: Anexo 3

Preço Manual 2 **R$ 1.100,00**

Inc. IV Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Data Proposta: 16/06/2026

Produto: Placa de inauguração em aço inox escovado,gravação em baixo relevo, pintura manual com tintaautomotiva e kit instalação (parafusos, buchas, calotas e panodescerramento). Tamanho 40x60cm

Fornecedor: 09.483.154/0001-56 - HB COMERCIO DE BRINDES LTDA

Comprovante: Anexo 2

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - DER MG *Data: 10/05/2026 00:00:00*

portal.der.mg.gov.br/portal-servicos-frontend/login **Acessar a fonte aqui**

Fontes de preços inseridos manualmente:

1 - CIA DAS PLACAS LTDA (08.631.950/0002-07) *Data: 16/06/2026 13:43:22*

2 - HB COMERCIO DE BRINDES LTDA (09.483.154/0001-56) *Data: 16/06/2026 13:44:18*

Anexo 1

MEMORIAL DE CÁLCULO

Item 1 - Placa inauguração:

Preço (Cotação Fornecedor) 1: Preço Manual

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	08.631.950/0002-07	R$ 900,00	R$ 900,00

1. **Valor:** R$ 900,00

Preço (Cotação Fornecedor) 2: Preço Manual

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	09.483.154/0001-56	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00

1. **Valor:** R$ 1.100,00

Anexo 2

HOMENAGEM
Placas Comemorativas e Troféus

HB COMÉRCIO DE BRINDES LTDA | 09.483.154/0001-56
Contato: 47 3465-2508 | www.homenagem.com.br
R. Waldemiro José Borges, 88 | Bairro Santa Catarina | Joinville - SC

CLIENTE	Município de Braço do Trombudo | CNPJ: 95.952.230/0001-67	CONTATO	Larissa Sell	DATA	27/05/2026
VENDEDOR	William Cipriano - (47) 9-9972-2815 (Whatsapp) - criacao@homenagem.com.br			ORÇAMENTO	2026/12

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	IN-044 - Placa de Inauguração em aço inox escovado, gravação em baixo relevo, pintura manual com tinta automotiva e kit instalação (parafusos, buchas, calotas e pano descerramento). Tamanho 40x60cm	10	R$ 1100.00	R$ 11000.00
02		0	R$ 0.00	R$ 0.00
03		0	R$ 0.00	R$ 0.00
04		0	R$ 0.00	R$ 0.00
05		0	R$ 0.00	R$ 0.00
06		0	R$ 0.00	R$ 0.00
07		0	R$ 0.00	R$ 0.00
08		0	R$ 0.00	R$ 0.00
09		0	R$ 0.00	R$ 0.00
10		0	R$ 0.00	R$ 0.00

TIPO DE FRETE	CIF (PAGO PELA EMPRESA)	VALOR DO FRETE	R$ 0.00
PRAZO DE FABRICAÇÃO	07 A 09 DIAS ÚTEIS APÓS APROVAÇÃO FINAL.	VALOR TOTAL	R$ 11000.00
FORMA DE PAGAMENTO	BOLETO 15DD	VALIDADE DO ORÇAMENTO	05 DIAS
OBSERVAÇÕES			

Anexo 3

CIA DAS PLAC
CNPJ: 08.631.950/0002-07
Rua Santa Rita de Cássia, 669 (CASA) - Estreito
Florianópolis/SC - CEP: 88090-350

(48)3333-8381
VENDAS@CIADASPLACAS.COM.BR
Vendedor: **Anderzem**

ORÇAMENTO Nº 644 — 27/05/2026

Prazo de produção: Até 5 dias úteis
Forma de pagamento: Combinar
Entrega: Incluso para o CEP CEP 89178-000

DADOS DO CLIENTE

Razão social:	MUNICIPIO DE BRACO DO TROMBUDO	**Nome fantasia:**	PREFEITURA MUNICIPAL GAB DO PREFEITO
CNPJ/CPF:	95.952.230/0001-67	**Endereço:**	PRC DA INDEPENDENCIA, 25 - CENTRO
CEP:	89178-000	**Cidade/UF:**	Braço do Trombudo/SC
Telefone:	(47)9756-4597	**E-mail:**	contato@ciadasplacas.com.br

PRODUTOS

ITEM	NOME	UND.	QTD.	VR. UNIT.	SUBTOTAL
1	Placa em aço inox gravado em baixo relevo *(40x60cm)*	UN	10,00	900,00	9.000,00
TOTAL			**10,00**		**9.000,00**

PRODUTOS: 9.000,00
TOTAL: R$ 9.000,00

OBSERVAÇÕES
BANCO DO BRASIL
Ag: 1386-2
C/C: 61602-8
Cia das Placas Ltda.

Anderzem Sarmento

08.631.950/0002-07

CIA DAS PLACAS LTDA
RUA. STA RITA DE CASSIA, 669
COLONINHA - CEP 88090-350
FLORIANÓPOLIS - SC

Orçamento emitido no GestãoClick – www.gestaoclick.com.br

gov.br Documento assinado digitalmente
LARISSA SANTANA SELL
Data: 16/06/2026 13:47:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.631.950/0002-07 FILIAL		18/09/2013

NOME EMPRESARIAL
CIA DAS PLACAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CIA DAS PLACAS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SANTA RITA DE CASSI	669	CASA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.090-350	COLONINHA	FLORIANOPOLIS	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COMPRAS@CIADASPLACAS.COM.BR	(48) 3333-8381 / (48) 3333-8381

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	18/09/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/06/2026** às **10:24:29** (data e hora de Brasília).

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.631.950/0002-07

Razão social: CIA DAS PLACAS LTDA

Endereço: R SANTA RITA DE CASSIA 669 CASA/ COLONINHA / FLORIANOPOLIS / SC / 88090-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/06/2026 a 15/07/2026

Certificação Número: 2026061603021428689540

Informação obtida em 18/06/2026 10:25:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

Data: 16/06/2026 14h14min

Número	Validade
199099	14/10/2026

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CIA DAS PLACAS LTDA CNPJ: 08631950000207

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWVUJ6L8EZEABYB1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
https://www.pmf.sc.gov.br/

Florianópolis (SC), 16 de Junho de 2026

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CIA DAS PLACAS LTDA**
CNPJ/CPF: **08.631.950/0002-07**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**260140193944138**
Data de emissão:	**19/05/2026 13:54:18**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**15/11/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 22/05/2026 16:41:08

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 22/05/2026

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

A certidão deve ser emitida para o CNPJ da matriz – 08.631.950/0001-26.

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir) Avaliar (/Servicos/certidaointernet/PJ/Avaliacao?protocolo=20240828.8DA11A47)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CIA DAS PLACAS LTDA
CNPJ: 08.631.950/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:12:09 do dia 16/06/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/12/2026.
Código de controle da certidão: **E917.63C9.13C0.6B66**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CIA DAS PLACAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.631.950/0002-07
Certidão nº: 32582595/2026
Expedição: 26/03/2026, às 14:14:07
Validade: 22/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CIA DAS PLACAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.631.950/0002-07, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 6969226
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: CIDA DAS PLACAS LTDA
Raiz do CNPJ: 08.631.950
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : FLORIANOPOLIS
Endereço da sede : Declarou não conhecer o endereço.

Certidão emitida às 10:29 de 18/06/2026.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **FELIPE COELHO SAUER**

CPF/CNPJ: **047.528.229-97**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:58:32 do dia 23/06/2026 , com validade até o dia 23/07/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: eKzsUfJODOb0dH2WRiki

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CIA DAS PLACAS LTDA**

CPF/CNPJ: **08.631.950/0002-07**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:29:46 do dia 18/06/2026 , com validade até o dia 18/07/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: pI4cjtFuOlvPVkYydz6L

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 23/06/2026, que **CIA DAS PLACAS LTDA**, CNPJ : **08.631.950/0002-07**, NÃO CONSTA no **cadastro de responsáveis declarados inidôneos** para participar de licitação na Administração Pública.

O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de participar de licitações no âmbito da Administração Pública.

O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado*; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

Base legal:

Artigo 46 da Lei 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

*O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.

Certidão valida até **23/07/2026**
Quer confirmar os dados? Acesse https://certidoes.apps.tcu.gov.br
com o código UONZ20260623134156
https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/06/2026 10:28:19

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CIA DAS PLACAS LTDA**
CNPJ: **08.631.950/0002-07**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇAO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA UNIPESSOAL
FELIPE COELHO SAUER
CNPJ 08.631.950/0001-26
NIRE 4110703766-5

Folha 01/04

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito **FELIPE COELHO SAUER,** brasileiro, solteiro, nascido em 02/02/1984, empresário, portador da RG Nº 5.690.531 SSP/SC, e portador da CNH nº. 02667242003 Detran SC, inscrita no CPF/MF n.º 047.528.229-97, residente e domiciliado a Avenida Visconde Do Rio Branco nº. 300 - Brejatuba, em Guaratuba – Paraná, CEP. 83.280-000, componente do **REQUERIMENTO EMPRESARIO INDIVIDUAL** que gira sob o nome empresarial de **FELIPE COELHO SAUER,** com sede na Avenida Visconde Do Rio Branco nº. 300 - Brejatuba, em Guaratuba/Pr, CEP 83.280-000, inscrita na Junta Comercial do estado do Paraná sob nº NIRE **4110703766-5** em 27/05/2011 e no CNPJ/MF sob o número **08.631.950/0001-26,** fazendo uso do que permite o 3° do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, **ora transforma seu registro de EMPRESARIO INDIVIDUAL para SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL.** que será regida por este instrumento de alteração e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 81 DE 10 DE JUNHO DE 2020.**

Resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresária Limitada Unipessoal mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA 1ª – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada Unipessoal sob a razão social de **CIA DAS PLACAS LTDA,** conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLAUSULA 2ª – DA ALTERAÇÃO DA EMPRESA FILIAL: Fica alterado o nome empresarial para CIA DAS PLACAS LTDA, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **4110703766-5** em 27/05/2011 e no CNPJ/MF sob o número **08.631.950/0001-26,** com sede e domicilio Avenida Visconde Do Rio Branco nº. 300 - Brejatuba, nesta cidade Guaratuba– PR., CEP 83.280-000.

CLÁUSULA 3ª - DO CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R$- 5.000,00 (Cinco Mil Reais), totalmente integralizado, dividido em 5.000,00 (Cinco Mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, fica alterado para R$ 90.000,000 (Noventa Mil Reais), no valor de 90.000 (Noventa Mil), quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.
Parágrafo Único: O aumento ocorre em virtude da integralização em moeda corrente no presente ato de R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), divididos em 90.000 quotas, no valor R$ 1,00 (um real) cada uma, por sócio **FELIPE COELHO SAUER.**

CLÁUSULA 4ª: O capital da empresa que é de R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO:	**QUOTAS**	**CAPITAL(R$)**
FELIPE COELHO SAUER	**90.000**	**R$-90.000,00**
TOTAL	**90.000**	**R$- 90.000,00**

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇAO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA UNIPESSOAL
FELIPE COELHO SAUER
CNPJ 08.631.950/0001-26
NIRE 4110703766-5

Folha 02/04

CLÁUSULA 5ª – Para tanto, passa a transcrever, na integra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

CIA DAS PLACAS LTDA
CNPJ 08.631.950/0001-26
CONTRATO SOCIAL

FELIPE COELHO SAUER, brasileiro, solteiro, nascido em 02/02/1984, empresário, portador da RG N° 5.690.531 SSP/SC, inscrita no CPF/MF n.° 047.528.229-97, residente e domiciliado a Avenida Visconde Do Rio Branco n°. 300 - Brejatuba, em Guaratuba – Paraná, CEP. 83.280-000.

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1.ª- NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial **CIA DAS PLACAS LTDA,** e terá sede e domicílio sito a Avenida Visconde Do Rio Branco n°. 300 - Brejatuba, nesta cidade de Guaratuba/PR, Cep:83280-000.

CLAUSULA 2ª – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO FILIAL: CIA DAS PLACAS LTDA, e terá sede e domicílio sito a Rua Santa Rita De Cassia N°. 669 - Coloninha, na cidade Florianópolis – PR., CEP 88090-350.

CLÁUSULA 3.ª - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 4.ª - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, excetos luminosos e
Instalação de painéis publicitários

CLÁUSULA 5.ª - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SÓCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades a partir da data de registro deste contrato e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 6.ª- CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), dividido em 90.000 (Noventa Mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL(R$)
FELIPE COELHO SAUER	90.000	R$ 90.000,00
TOTAL	90.000	R$ 90.000,00

CLÁUSULA 7.ª- RESPONSABILIDADE DO SÓCIO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei n.° 10.406/2002.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇAO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA UNIPESSOAL
FELIPE COELHO SAUER
CNPJ 08.631.950/0001-26
NIRE 4110703766-5

CLÁUSULA 8.ª- CESSÃO E TRANFERÊNCIAS DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento do outro sócio. Se as quotas forem postas à venda, fica assegurado ao outro sócio, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 9.ª - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME MPRESARIAL: A administração da sociedade caberá ao sócio **FELIPE COELHO SAUER**, a quem compete praticar todos os atos à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 10.ª - RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 11.ª – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 12.ª - APRECIAÇÃO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA 13.ª - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA 14.ª - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 15.ª PORTE EMPRESARIAL: Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Microempresa - ME, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3" da Lei Complementar n" 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4' do art. 3' da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇAO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA UNIPESSOAL
FELIPE COELHO SAUER
CNPJ 08.631.950/0001-26
NIRE 4110703766-5

Folha 04/04

CLÁUSULA 16.ª - FORO: Fica eleito o foro da Comarca de **Guaratuba-Paraná** para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em via única, devidamente rubricada no anverso de todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Guaratuba-Pr., 15 de Junho de 2022.

_____
FELIPE COELHO SAUER
Sócio/Administrador

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CIA DAS PLACAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04752822997	FELIPE COELHO SAUER

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2022 12:58 SOB Nº 41210818704.
PROTOCOLO: 223864480 DE 20/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207898053. CNPJ DA SEDE: 08631950000126.
NIRE: 41210818704. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/06/2022.
CIA DAS PLACAS LTDA

JUCEPAR

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2658255894

2 e 1 NOME E SOBRENOME
FELIPE COELHO SAUER

1ª HABILITAÇÃO
21/11/2002

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
02/02/1984, FLORIANOPOLIS, SC

4a DATA EMISSÃO
19/05/2023

4b VALIDADE
18/05/2033

ACC
D

4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF
5690531 SSP SC

4d CPF
047.528.229-97

5 Nº REGISTRO
02867242003

9 CAT HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
RENATO IMTHON SAUER

MARIBETY COELHO SAUER

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		18/05/2033	
A1			
B		18/05/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
55049725997
SC186504950

LOCAL
FLORIANOPOLIS, SC

SANTA CATARINA

2658255894

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Validez Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Numero de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permiso de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA026672420<030<<<<<<<<<<<<
8402024M3305186BRA<<<<<<<<<<<4
FELIPE<<COELHO<SAUER<<<<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

A empresa CIA DAS PLACAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº08.631.950/0002-07 representada pelo FELIPE COELHO SAUER, declara, sob as penas da lei, que até a presente data:

a) que inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

b) que não possui em seu quadro societário pessoa agente político ou servidor municipal de Braço do Trombudo.

c) que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso VI do Artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos

d) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Florianópolis, 16 de junho de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
FELIPE COELHO SAUER
Data: 16/06/2026 14:09:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br